



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, no âmbito do Município de Natal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser celebrado anualmente em 31 de março.

**Parágrafo único.** A data ora instituída tem por finalidade homenagear as vítimas da COVID-19, preservar a memória coletiva sobre as perdas ocasionadas pela pandemia e fortalecer o acolhimento às famílias enlutadas. A escolha do dia 31 de março faz referência ao falecimento do jovem natalense Matheus Aciole, ocorrido em 31 de março de 2020, primeira vítima da COVID-19, simbolizando a dor e a luta de todas as famílias afetadas.

**Art. 2º** – O Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 poderá constituir ocasião para que órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e estabelecimentos de ensino promovam ações de caráter educativo, campanhas de conscientização e atos simbólicos voltados à memória, à promoção da saúde pública e à prevenção de novas emergências sanitárias.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.  
Natal, 10 de dezembro de 2025.

**Thabatta Pimenta**  
Vereadora de Natal – PSOL



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Natal, o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser celebrado anualmente em 31 de março. A iniciativa visa preservar a memória das milhares de vidas perdidas durante a pandemia, reconhecer o sofrimento das famílias enlutadas e reafirmar o compromisso do Poder Público com a promoção da saúde, da solidariedade e da empatia.

A pandemia da COVID-19 representou uma das maiores crises sanitárias da história recente, provocando impactos profundos na sociedade natalense. Segundo dados oficiais divulgados à época pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Natal) e pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN), o Município registrou centenas de óbitos decorrentes da doença, afetando famílias de todas as regiões da cidade e deixando marcas emocionais e sociais de longa duração.

A escolha da data de 31 de março possui caráter simbólico e humano, pois remete ao falecimento do jovem natalense Matheus Aciole, ocorrido em 31 de março de 2020, vítima da COVID-19. Sua morte representou, para muitas famílias, a personificação da dor causada pela pandemia, tornando-se um marco da gravidade do cenário vivido naquele período. Ao fixar essa data como momento oficial de memória, o Município reconhece a importância de manter viva a lembrança de todas as vítimas, independentemente de idade, origem ou condição social.

Trata-se de uma iniciativa que se harmoniza com a competência municipal prevista nos arts. 30, I e II, da Constituição Federal, que autorizam os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e a suplementar a legislação federal e estadual. A criação de datas comemorativas ou de memória é matéria tradicionalmente admitida dentro da autonomia legislativa municipal, sem gerar impactos financeiros obrigatórios ou criação de novas despesas ao Poder Executivo. Além do caráter memorial, o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 oportuniza que órgãos públicos, instituições, entidades da sociedade civil e escolas promovam ações educativas, campanhas de conscientização e atividades simbólicas voltadas à valorização da vida, à prevenção de doenças e ao fortalecimento das redes de cuidado, contribuindo para que tragédias semelhantes não se repitam.

Diante da relevância histórica, social e humana da iniciativa, solicita-se o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do Município de Natal com a preservação da memória coletiva e com o respeito às famílias que sofreram perdas irreparáveis durante a pandemia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.  
Natal, 10 de dezembro de 2025.

**Thabatta Pimenta**  
Vereadora de Natal – PSOL